



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 58, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.006,50 (Nove Mil, Seis Reais com Cinquenta Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 9.006,50 (Nove Mil, Seis Reais com Cinquenta Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE  
Proj/Ativ. 1016 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
Elemento: 4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.406,50  
Elemento: 4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PJ R\$ 3.600,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE  
Proj/Ativ. 2073 – SALARIO EDUCAÇÃO FEDERAL  
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.006,50

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2020.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2020**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 58/2020, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2020”.

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, a adequação da peça orçamentária de 2020, para atendimento da demanda solicitada, conforme ATA 020/2020 do Conselho Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

Ata 020/2020

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se através da plataforma virtual os membros do Conselho Municipal de Capivari do Sul. Essa reunião tem como finalidade a aprovação da construção de um pergolado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dêlbia Farias Cardoso para ampliação da área coberta da escola destinada à proteção do sol, chuva e também ampliação dos espaços pedagógicos. O custo estimado é de R\$ 9.006,50 (nove mil e seis reais e cinquenta centavos). Os membros deste Conselho aprovam por unanimidade, sendo assim lavro a presente ata que por mim assinada e demais presentes. Gabriela P. J. Souza.

Paula Braga Sari, Daniela Pacheco de Campos, Lillian Barcellos Agliardi, Maria Cristina Nogueira de Souza Lima, Adiles da Rosa de Miranda, Aletéia Centeno Almeida.